



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 008/2015, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA E LINK DEDICADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, E A EMPRESA BR27 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei n.º 9.295/46 e regida pelas Leis n.ºs 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei n.ºs 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, S/N, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ n.º 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, CI n.º 344.518/SSP/SE e CPF n.º 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o n.º 5.386, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **BR27 Serviços de Tecnologia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. sob o 12.640.188/0001-11, com Inscrição Estadual n.º 16.175.081-8, com sede na Rua Capitão João Freire, 373, CEP 58.040-740, neste ato representada por sua sócia, **Viviane Ferreira Leite**, portador da CI n.º 3.795.974 SSP/SE, CPF n.º 688.554-00, residente e domiciliada no Bairro Jardim Oceanica, João Pessoa – PB, CEP 58.037-760, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto da prorrogação do contrato n.º 008/2015, nos termos do art. 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NÃO REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, para os próximos doze meses não sofrerá alterações, permanecendo um valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo vigorará do dia 20 de novembro de 2016 até 19 de novembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

5.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 18 de novembro de 2016.

Ângela Andrade Dantas Mendonça
Presidente – CRCSE

Viviane Ferreira Leite
Sócia da BR27 Serviços de Tecnologia Ltda

Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG n°: _____
CPF n°: _____

Nome: _____
RG n°: _____
CPF n°: _____



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 008/2015, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA E LINK DEDICADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, E A EMPRESA BR27 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei n.º 9.295/46 e regida pelas Leis n.ºs 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei n.ºs 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ n.º 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo sua Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, CI n.º 344.518/SSP/SE e CPF n.º 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o n.º 5.386, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **BR27 Serviços de Tecnologia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. sob o 12.640.188/0001-11, com Inscrição Estadual n.º 16.175.081-8, com sede na Rua Capitão João Freire, 373, CEP 58.040-740, neste ato representada por sua sócia, **Viviane Ferreira Leite**, portador da CI n.º 3.795.974 SSP/SE, CPF n.º 688.554-00, residente e domiciliada no Bairro Jardim Oceanica, João Pessoa – PB, CEP 58.037-760, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente termo aditivo tem como objeto da prorrogação do contrato n.º 008/2015, nos termos do art. 57, II, da lei 8.666/93, bem como o reajuste do valor do contrato, nos termos da cláusula oitava do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, para os próximos doze meses sofrerá alterações, na ordem 2,70% observando o IPCA acumulado dos últimos 12 meses, ficando um valor mensal de R\$ R\$ 872,95 (oitocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) e um valor para os doze meses de R\$ 10.475,40 (dez mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo vigorará do dia 20 de novembro de 2017 até 19 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

5.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 17 de novembro de 2017.

Ângela Andrade Dantas Mendonça
Presidente – CRCSE

Viviane Ferreira Leite
Sócia da BR27 Serviços de Tecnologia Ltda

Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____

Nome: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 008/2015, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA E LINK DEDICADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, E A EMPRESA BR27 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei n.º 9.295/46 e regida pelas Leis n.ºs 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei n.ºs 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, S/N, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ n.º 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Vanderson da Silva Mélo**, brasileiro, casado, contador, CI n.º 1.041.294 /SSP/SE e CPF n.º 596.345.965-68, com inscrição no CRCSE sob o n.º 4938/O-1, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **BR27 Serviços de Tecnologia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. sob o 12.640.188/0001-11, com Inscrição Estadual n.º 16.175.081-8, com sede na Rua Capitão João Freire, 373, CEP 58.040-740, neste ato representada por sua sócia, **Viviane Ferreira Leite**, portador da CI n.º 3.795.974 SSP/SE, CPF n.º 688.554-00, residente e domiciliada no Bairro Jardim Oceanica, João Pessoa – PB, CEP 58.037-760, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3 O presente termo aditivo tem como objeto da prorrogação do contrato n.º 008/2015, nos termos do art. 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NÃO REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, para os próximos doze meses não sofrerá alterações, permanecendo um valor mensal de R\$ 872,95 (oitocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo vigorará do dia 20 de novembro de 2018 até 19 de novembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

5.2.E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE 07 de novembro de 2018.

Contador Vanderson da Silva Mélo
Presidente – CRCSE

Viviane Ferreira Leite
Sócia da BR27 Serviços de Tecnologia Ltda

Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____

Nome: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____